São José das Palmeiras, 22 de Fevereiro 2021.

DE: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PARA: SETOR DE FINANÇAS

Prezado Senhor

Solicito que informe a dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio em 40 horas semanais ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)a ser executado localmente no Município de São José das Palmeiras/PR

Cordialmente

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO São José das Palmeiras, 23 de Fevereiro de 2021

De: Setor de Finanças

Para: Secretária de Administração

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das obrigações para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio em 40 horas semanais ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) a ser executado localmente no Município de São José das Palmeiras/PR, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

| Dotações | | | | | | |
|--------------|----------|-------------------------|----------|-----------------|----------------|--|
| Exercício da | Conta da | Funcional programática | Fonte de | Natureza da | Grupo da fonte | |
| despesa | despesa | | recurso | despesa | | |
| 2021 | 2741 | 07.001.15.452.0008.2041 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | |
| 2021 | 2742 | 07.001.15.452.0008.2041 | 742 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | |

Cordialmente

Aparecida Conceicao Sant Ana Ribeiro Secretária de Finanças

SOLICITAÇÃO

DE: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 -OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio em 40 horas semanais ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) a ser executado localmente no Município de São José das Palmeiras/PR.

2 – JUSTIFICATIVA

Apoio na implantação e estruturação da Unidade de Valorização de Materiais Recicláveis (UVR), como estratégia de inclusão social e produtiva, preservação do meio ambiente, mitigação dos riscos relativos a saúde populacional, execução de ações previstas no Plano de Saneamento Básico do Município e atendimento a Lei 1.786/2016 (Política Municipal de Saneamento Básico).

Nesse sentido, fora gerada a demanda de mão de obra qualificada a fim de proporcionar suporte à consecução das ações dos coletivos de catadores, consolidação de processos inerentes à gestão organizacional e operações de coleta, triagem e destinação adequada de resíduos sólidosrecicláveis.

3 – DO CRITÉRIO DEJULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço unitário poritem

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORESREFERENCIAIS

| QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS | VLR MENSAL DEFINIDO |
|--------|-------|--|---------------------------|
| 01 | SERV | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio em 40 horas semanais ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) a ser executado localmente no Município de São José dasPalmeiras/PR. | 3.500,00 |

São ainda obrigações da contratada;

- a) Auxiliar no planejamento e execução de ações relativos ao Programa Municipal de Coleta Seletiva desde campanhas de sensibilização da população, logística de coleta (frota e equipes), análise de rejeitos, grandes geragdores, entre outras pertinentes;
 - Realizar ações de suporte para a boa gestão organizacional dos coletivos especialmente relativa a livros, registros, normas, lançamentos, controles, eventos estatutários e guarda de documentosobrigatórios;
 - c) Realizar ações de suporte para o Programa Municipal de Coleta Seletiva e a boa gestão

- operacional dos coletivos especialmente inerente a coleta, triagem e destinação adequada de resíduos sólidosrecicláveis;
- d) Definir e implementar ações que visem a manutenção da organização em todas as perspectivas no ambiente da unidade de valorização derecicláveis;
- e) Estabelecer comunicação ativa entre os catadores que formam o coletivo e deste com a Prefeitura Municipal e demais parceirosinstitucionais;
- f) Atuar como facilitador interno junto aos representantes legais e lideranças do coletivo especialmente no tocante a manutenção legal, operacional e econômico-financeira do empreendimento;
- g) Implantar e manter sistema de arquivamentopadrão;
- h) Manter atualizado banco de dados e histórico de indicadores doempreendimento;
- i) Participar de programas de formação e capacitação propostos pela Prefeitura Municipal e ItaipuBinacional;
- j) Participar ativamente de reuniões regionais organizadas pela ItaipuBinacional;
- k) Mediar conflitos no ambiente daunidade;
- l) Interagir com catadores e demais envolvidos na atividade sempre visando o desenvolvimento humano eorganizacional;
- m) Interagir com instituições visando à concepção e implementação de políticas públicas voltadas a saúde, cultura, geração de renda e educação doscatadores;
- n) Apoiar o coletivo na concepção e submissão de projetos de parcerias e captação derecursos;
- o) Apoiar os catadores na determinação e execução de estratégiacomercial;
- p) Cumprir rigorosamente a rotina de entregas mensais pactuadas junto a Prefeitura Municipal e ItaipuBinacional;
- q) Relatório mensal de atividades assinado pelo representante legal do coletivo de catadores e por representante designado pela PrefeituraMunicipal;
- r) Reciclômetro mensal doempreendimento;
- s) Outras ações inerentes àatividade.
- t) Disposição paraviagens;
- u) Domínio de informática básica (Windows, Word, Excel, Power Point, navegadores eafins);
- v) Capacidade de organização, comunicação e análisesistêmica.

5 -HABILIDADES E CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

- 1. Desejável experiência na área de Gestão de Resíduos Sólidos e/ou Gestão Ambiental;
- 2. Será considerado diferencial: pós-graduação em andamento ou concluída em Gestão do SGI (Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho);
- 3. Domínio de informática básica (Windows, Word, Excel, Power Point, navegadores eafins);
- 4. Capacidade de organização, comunicação e análisesistêmica;
- 5. Conhecimentos sobre sustentabilidade, legislação sobre do Saneamento Básico, Plano de Saneamento do Município, gestão participativa, contabilidade, controladoria, gestão de pessoas, convênios, contratos, gestão financeira, terceiro setor, associativismo ecooperativismo.

6 - MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES E ENTREGAS

O monitoramento das atividades e entregas será realizado mensalmente a partir da análise e aprovação da performance do profissional e entrega formal dos seguintes elementos:

 Relatório Mensal de atividades assinado pelo representante legal do coletivo de catadores e por representante designado pela Prefeitura Municipal conforme ANEXO I do termo dereferencia: 2. Reciclômetro mensal do empreendimento preenchimento na ferramenta disponibilidade pela ItaipuBinacional.

7 - DA CONFIDENCIALIDADE

Toda informação que a CONTRATADA venha obter durante o cumprimento do objeto deste contrato, será tratada como sigilosa, portanto confidencial, não podendo, em hipótese alguma, passar para o conhecimento de terceiros, que não a CONTRATANTE.

O término da vigência deste contrato não desvinculará a CONTRATADA das obrigações de não utilização e não divulgação das informações confidenciais que vier a ter conhecimento por força deste instrumento, devendo a confidencialidade ser mantida pela CONTRATADA.

Deverá o fornecedor observar, ainda, oseguinte:

É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de São José das Palmeiras/PR, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de São José das Palmeiras/PR.

É vedada a sub-contratação de outra empresa para a execução do objeto desteEdital.

8 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses e a vigência do contrato é de 13 (treze) meses. O contrato pode ser renovado conforme interesse das partes por períodos iguais, totalizando um máximo de 5 anos.

9– DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS ESERVIÇOS

O acompanhameto da entrega dos materiais graficos ficará a cargo da servidora, a **Sra. Isabela Aparecida Arboleya** e cada secretaria **deverá** solicitar os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos produtos, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados noedital.

10 - OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto destePregão;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e doContrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

11 - DOPAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos: Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

12 -DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

| Dotações | | | | | | | |
|--------------|----------|-------------------------|----------|-----------------|----------------|--|--|
| Exercício da | Conta da | Funcional programática | Fonte de | Natureza da | Grupo da fonte | | |
| despesa | despesa | | recurso | despesa | | | |
| 2021 | 2741 | 07.001.15.452.0008.2041 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | | |
| 2021 | 2742 | 07.001.15.452.0008.2041 | 742 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | | |

13 - DA AUTENTICIDADE DOSORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos contendo cotação de preços das empresas: Gabriele Fernanda Sandri, Carolina Eggers Toebe – ME e Fernanda Aline Petry - MEI, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária de Desenvolvimento Econômico

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕESCOMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3°, da Lei n° 8.666/93 diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras. 25 de Fevereiro de 2021.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN Secretária Municipal Desenvolvimento Economico

ANEXO ICONVÊNIO XXXXX

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MÊS DE ANO

1 – DADOS CADASTRAIS

RG:

MUNICÍPIO:
RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: (NOME/ FONE ÁREA / CELULAR / E-MAIL)
COLETIVO DE CATADORES:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO SEDE:
RESPONSÁVEL LEGAL DO COLETIVO: (NOME/ FONE / CELULAR / E-MAIL)
ENDEREÇO DA UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE MATERIAISRECICLÁVEIS:
TÉCNICO:
FONE/ CELULAR / E-MAIL:
CPF:

2 – ATIVIDADES PRESENCIAIS NAUNIDADE

| DIA | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
|-------|----|----|----|----|----|---|----|----|----|
| HORAS | | | | | | | | | |
| DIA | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| HORAS | | | | | | | | | |
| DIA | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| HORAS | | | | | | | | | |
| DIA | 28 | 29 | 30 | 31 | | TOTAL DE HORAS APLICADAS EM ATIVIDADES <u>PRESENCIAIS</u> NA UNIDADE | | | |
| HORAS | | | | | | | | | |

3 – PROMOÇÃO E OU ASSESSORIA AEVENTOS

4 – PARTICIPAÇÃO EMEVENTOS

5 – AÇÕES E ASPECTOS RELEVANTES DOPERÍODO

6 – ANEXOS (cópiadigital)

- 6.1 () Listas de Presença, dos eventos realizados ouparticipados;
- 6.2 () Imagens, dos eventos e ações realizados ou participados;
- 6.3 () Cadastro de Catadores atualizado, mensal;
- 6.4 () Cópia do estatuto social e alterações quandohouver;
- 6.5 () Cópia de atas de assembleia e reunião de diretoria (quandohouver);

| 6.6 | () Registro de entrada e saída de produtos (do referidomês); | | | | | | |
|--|---|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 6.7 Munio | .7 () Certidões negativas atualizadas (Receita Federal, Estadual, FGTS e Município); | | | | | | |
| 6.8 | () Licença Ambiental atualizada (Emitida peloIAP); | | | | | | |
| 6.9 | () Alvará de funcionamento atualizado(Prefeitura); | | | | | | |
| 6.10 | () Relatório de renda mensal porcatador; | | | | | | |
| 6.11 () Comprovante de recolhimento do INSS dos Catadores que atuaram no referidomês | | | | | | | |
| 6.12 | 6.12 () Reciclômetro domês. | | | | | | |
| 7 – Justificativa de ausência de entregas dos documentos elencados no item06. | | | | | | | |
| | Técnico | Representante Legal do Coletivo | Designado pela Prefeitura Municipal | | | | |

Obs.: Os formulários, relatórios e demais informações podem ser alterados mediante aprovação e necessidade da contratante.

São José das Palmeiras, 25 de Fevereiro de 2021.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Administração, visando a

contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio em

40 horas semanais ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de

Valorização de Recicláveis (UVR)a ser executado localmente no Município de São

José das Palmeiras/PR, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura

de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2021

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Administração, referente ao Pregão Presencial nº 05/2021, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo "menor preço", para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio em 40 horas semanais ao Programa Municipal de Coleta Seletiva e à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)a ser executado localmente no Município de São José das Palmeiras/PR, que faz parte deste Pregão Presencial veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Pregão Presencial, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração - aquisição de bens e serviços comuns, tem-se que este objeto é compatível com o Pregão, nos termos do artigo 10 da Lei nº 10.520/2002.

Por outro lado, se faz necessário manifestar acerca da realização de licitações na modalidade Pregão, em sua forma presencial, tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, firmado através do Acórdão nº 2.605/2018, sobre a utilização prioritária do Pregão em sua forma eletrônica.

Embora o TCE/PR, através do Acórdão nº 2605/2018 tenha firmado entendimento no sentido de que o Pregão em sua forma eletrônica deve ser utilizado como regra pela Administração Pública, a própria decisão frisa que, conforme o caso concreto e desde que devidamente justificada a escolha, pode ser utilizado o Pregão em sua forma presencial.

Assim, ressalta-se que tal escolha deve considerar as particularidades de cada município, tendo em vista a situação local de cada ente, que difere bastante em razão do tamanho e das condições econômicas de cada cidade, bem como em razão das peculiaridades de fornecedores locais.

Passamos, portanto, a analisar as situações que justificam no Município de São José das Palmeiras/PR, a utilização do Pregão em sua forma presencial.

Verifica-se que a maioria das licitações realizadas no Município de São José das Palmeiras/PR se dão através da modalidade Pregão, em sua forma presencial, em razão das particularidades que envolvem as compras e contratações públicas da Administração Municipal, conforme passamos a analisar.

O primeiro ponto a ser analisado é o que determina o regulamento municipal quanto ao tema, pois bem, no Município de São José das Palmeiras/PR a utilização do Pregão está disciplinada pela Lei Municipal n.º 402/2009.

A referida norma estabelece no Art. 2°, § 2°, que "poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação próprios ou por convênios ou contratos firmados com as instituições de que trata o parágrafo anterior, por meio de regulamentação específica através de ato do Executivo, em observância da legislação federal regente da espécie".

Contudo, nota-se que não há ato do executivo municipal sobre a utilização do Pregão em sua forma eletrônica.

A utilização da licitação na modalidade Pregão está disciplina pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, o qual estabelece no § 1º do art. 3º que "dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão".

Assim, na esfera federal o Pregão Eletrônico na legislação federal foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, o qual determina no art. 2º que "o pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet".

Contudo é bastante importante avaliar que o objetivo principal da licitação é o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, situação esta que, considerando a realidade do Município de São José das Palmeiras/PR, não se alcançará se a regra for realizar Pregões na forma eletrônica.

Por outro lado, se faz também necessário nessa abordagem considerar que o Município é de pequeno porte, conta com pouco mais de 3 (três) mil habitantes, conforme o último censo realizado, além disso é um Município de baixa arrecadação, cujas receitas previstas, comparado à Municípios maiores, são bem pequenas, como é o caso da previsão de receitas para o ano.

Assim, considerando que as compras e contratações feitas pela municipalidade não apresentam, em regra, complexidade nos objetos licitados frequentemente, a Administração Municipal acaba por se valer do Pregão em quase a totalidade de suas licitações para a aquisição de bens e serviços comuns, na sua forma presencial.

Ainda, é preciso ponderar que a maioria das demandas de compras e contratações que o Município de São José das Palmeiras/PR necessita fazer para atendimento de suas necessidades públicas e para que possa manter a máquina pública girando, são em sua grande maioria de itens ou de serviços, simples, sem menores complexidades que são atendidos por fornecedores locais e ou regionais.

Além disso, cabe consignar nesta análise que a realidade das empresas locais e regionais do Município e das cidades vizinhas, que também são municípios de pequeno porte, é constituída por empresas pequenas, na maioria das vezes microempreendedores individuais, os quais não apresentam condições de participar de pregões eletrônicos, seja por falta de recursos tecnológicos ou por falta de recursos financeiros e até mesmo de instrução suficiente para que possam concorrer com empresas mais bem estruturadas.

Por todo o exposto, fica caracterizado que é desvantajoso ao Município de São José das Palmeiras realizar toda e qualquer licitação para aquisição ou contratação de itens comuns através de licitação na modalidade Pregão em sua forma presencial.

Além do grande prejuízo que é a falta de participação de empresas locais, fato este contrário à busca pelo desenvolvimento econômico local, há que se considerar que a utilização da forma eletrônica do Pregão

resultaria em contratações de empresas distantes, encarecendo assim os custos para o Município, pois as compras e contratações são feitas geralmente em pequenas quantidades, considerando o porte do Município e a demanda a ser atendida.

Cabe ainda destacar que em muitas situações, como por, exemplo, contratações de serviços de mecânica e elétrica de automóveis, fornecimento de combustíveis e de saibros e pedras para as estradas rurais do Município, o qual, ressalte-se, é em sua grande maioria de extensão rural, há limitação de distância para a participação das empresas, de forma justificada, tendo em vista a necessidade de obediência ao princípio da economicidade e da eficiência, pois não se mostra sequer plausível que para abastecer um veículo, ou para realizar manutenção na frota municipal o Município precise arcar com gastos de deslocamentos distantes.

Além disso, cabe anotar que para o Município de São José das Palmeiras/PR que conta com um quadro bem reduzido de servidores, onde no Departamento de Compras e Licitações há apenas um servidor que atua como Pregoeiro, o qual precisa realizar todos os atos do certame, bem como analisar toda a documentação de empresas participantes.

Portanto, a modalidade Pregão em sua forma presencial se mostra mais célere e eficaz nas compras e contratações deste Município.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 25 de Fevereiro de 2021

Herbert Correa Barros Advogado doMunicipio